

## DIRECCÃO GERAL DE VETERINÁRIA

## QUADRO 1 - NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM RELAÇÃO COM O SEU LOCAL DE ORIGEM

Ano: 2010

## Origem versus Espécies

1.1 Espécies	1.2 Total	1.3 Animais provenientes de produtores ou fornecedores registados no país notificador	1.4 Animais provenientes de outros países da CE	1.5 Animais provenientes de países membros do Conselho da Europa que são partes na Convenção ETS 123 (excluindo os Estados membros da CE)	1.6 Animais provenientes de outras origens	1.7 Animais reutilizados
1.a. Ratinho (Mus musculus)	25234	14212	8328		2694	60
1.b. Ratos (Rattus norvegicus)	7448	2300	4874		274	24
1.c. Cobaios (Cavia porcellus)						
1.d. Hamsters (Mesocricetus )						
1.e. Outros roedores (outros Rodentia)						
1.f. Coelhos (Oryctolagus cuniculus)	171	1				
1.g. Gatos (Felis catus)						
1.h. Cães (Canis familiaris)						
1.i. Furões (Mustela putorius furo)						
1.j. Outros Carnívoros (outros Carnivora)						
1.k. Cavalos, burros e mulas (Equidae)						
1.l. Porcos (Sus)	84					
1.m. Cabras (Capra)						
1.n. Ovelhas (Ovis)	18	18				6
1.o. Bovinos (Bos)	102	102				
1.p. Prosimios (Prosimia)						
1.q. Macacos do Novo Mundo (Cebidoidea)						
1.r. Macacos do Velho Mundo (Cercopithecoidea)						
1.s. Primatas Antropóides (Hominoidea)						
1.t. Outros Mamíferos (outros Mammalia)						
1.u. Codornizes (Coturnix coturnix)						
1.v. Outras Aves (outras Aves)	1060					
1.w. Répteis (Reptilia)						
1.x. Anfíbios (Amphibia)	78		78			
1.y. Peixes (Pisces)	33164	265			27584	
1.z. TOTAL	<b>67359</b>					

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

## QUADRO 2: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIÊNCIAS PARA FINS SELECCIONADOS

		Finalidade versus Espécies								Ano: 2010
2.1 Espécies		2.2 Investigação biológica fundamental	2.3 Inv.e desenv. de produtos e dispositivos para med.humana e dentária e para veterinária (excluindo ensaios toxicológicos e outros de inocuidade mencionada na coluna 2.6)	2.4 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina humana e dentária	2.5 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina veterinária	2.6 Ensaio toxicológicos e outros de inocuidade (incluindo de produtos e dispositivos para medicina humana/dentária e veterinária)	2.7 Diagnóstico de doenças	2.8 Educação e treino	2.9 Outros	2.10 Total
2.a. Ratinho	19106		3740				1564	741	83	25234
2.b. Ratos	6176		744					504	24	7448
2.c. Cobaias										
2.d. Hamsters										
2.e. Outros roedores										
2.f. Coelhos	1							120	50	171
2.g. Gatos										
2.h. Cães										
2.i. Furões										
2.j. Outros Carnívoros										
2.k. Cavalos, burros e mulas										
2.l. Porcos			60						24	84
2.m. Cabras										
2.n. Ovelhas			18							18
2.o. Bovis								102		102
2.p. Prosimios										
2.q. Macacos do Novo Mundo										
2.r. Macacos do Velho Mundo										
2.s. Primatas Antropóides										
2.t. Outros Mamíferos										
2.u. Codornizes										
2.v. Outras Aves	100								960	1060
2.w. Répteis										
2.x. Anfíbios	74							4		78
2.y. Peixes	33064							100		33164
2.z. TOTAL	58521		4562					1571	1141	67359



**DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA**

**QUADRO 4: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIÊNCIAS PARA ESTUDOS SOBRE DOENÇAS HUMANAS E ANIMAIS**

							<b>Ano: 2010</b>
<b>Categorias principais versus Espécies</b>							
<b>4.1 Espécies</b>	<b>4.2 Doenças cardiovasculares do homem</b>	<b>4.3 Perturbações neurológicas e psiquiátricas no homem</b>	<b>4.4 Cancro no homem (excluindo avaliação de riscos de carcinogenicidade)</b>	<b>4.5 Outras doenças humanas</b>	<b>4.6 Estudos específicos de doenças animais</b>	<b>4.7 Total</b>	
4.a. Ratinho	458	1465	849	19548	324	22644	
4.b. Ratos	533	3119	49	408	270	4379	
4.c. Cobaios							
4.d. Hamsters							
4.e. Outros roedores							
4.f. Coelhos	22					22	
4.g. Gatos							
4.h. Cães							
4.i. Furões							
4.j. Outros Carnívoros							
4.k. Cavalos, burros e mulas							
4.l. Porcos					60	60	
4.m. Cabras							
4.n. Ovelhas							
4.o. Bovinos							
4.p. Prosimios							
4.q. Macacos do Novo Mundo							
4.r. Macacos do Velho Mundo							
4.s. Primatas Antropóides							
4.t. Outros Mamíferos							
4.u. Codornizes							
4.v. Outras Aves							
4.w. Répteis							
4.x. Anfíbios							
4.y. Peixes							
4.z. TOTAL	1013	4584	898	19956	654	27105	

## DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

### QUADRO 5: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E controlo DA QUALIDADE DE PRODUTOS E DISPOSITIVOS PARA MEDICINA HUMANA E DENTÁRIA E MEDICINA VETERINÁRIA

							Ano: 2010
5.1 Espécies	Requisitos regulamentares versus Espécies						5.8 Total
	5.2 Legislação nacional específica de um único Estado membro da CE 1)	5.3 Legislação da CE, incluindo a Farmacopeia Europeia (requisitos)	5.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) 2)	5.5 Outra legislação	5.6 Qualquer combinação de 5.2/ 5.3/ 5.4/ 5.5	5.7 Ausência de requisitos regulamentares	
5.a. Ratinho							
5.b. Ratos							
5.c. Cobaios							
5.d. Hamsters							
5.e. Outros roedores							
5.f. Coelhos							
5.g. Gatos							
5.h. Cães							
5.i. Furões							
5.j. Outros Carnívoros							
5.k. Cavalos, burros e mulas							
5.l. Porcos							
5.m. Cabras							
5.n. Ovelhas							18
5.o. Bovis							18
5.p. Prosímos							
5.q. Macacos do Novo Mundo							
5.r. Macacos do Velho Mundo							
5.s. Primatas Antropóides							
5.t. Outros Mamíferos							
5.u. Codorniz							
5.v. Outras Aves							
5.w. Répteis							
5.x. Anfíbios							
5.y. Peixes							
5.z. TOTAL							

Exemplos: 5.2. - Ensaio realizado pela França devido a um requisito especial do RU (ou FR)

Nota: As colunas 5.2. - 5.5. referem-se à legislação que impõe a realização do

5.3. - Ensaio realizado pelo RU nos termos da legislação da CE

ensaio e não ao organismo que decidiu o método, a orientação ou o

5.4. - Ensaio realizado pela Espanha devido a um requisito da Noruega

protocolo de ensaio efectivo

5.5. - Ensaio realizado pela Suécia devido a um requisito específico dos EUA

Exemplo: Um ensaio exigido pela legislação francesa e realizado na Bélgica em

5.6. - Ensaio realizado pela Alemanha devido a um requisito da Noruega

conformidade com um protocolo ISSO deve ser codificado como requisito

(igualmente um requisito da CE)

legislativo nacional (FR) introduzido na coluna 5.2. dos quadros

apresentados pela Bélgica

Notas de pé-de-página:

1) Estados membros da CE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia

2) Países membros do Conselho da Europa (extra-UE): Albânia, Andorra, Croácia, Islândia, Liechtenstein, Moldávia, Noruega, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Rússia, São Mario

Suiça, Turquia, Ucrânia

**DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA**

**QUADRO 6: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE**

	Requisitos regulamentares versus Espécies						<b>Ano: 2010</b>
	6.1 Espécies	6.2 Legislação nacional específica de um único Estado membro da CE 1)	6.3 Legislação da CE, incluindo Farmacopeia Europeia (requisitos)	6.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) 2)	6.5 Outra legislação	6.6 Qualquer combinação de 6.2/ 6.3/ 6.4/ 6.5	
6.a. Ratinho							
6.b. Ratos							
6.c. Cobaios							
6.d. Hamsters							
6.e. Outros roedores							
6.f. Coelhos							
6.g. Gatos							
6.h. Cães							
6.i. Furões							
6.j. Outros Carnívoros							
6.k. Cavalos, burros e mulas							
6.l. Porcos							
6.m. Cabras							
6.n. Ovelhas							
6.o. Bovis							
6.p. Prosimios							
6.q. Macacos do Novo Mundo							
6.r. Macacos do Velho Mundo							
6.s. Primatas Antropóides							
6.t. Outros Mamíferos							
6.u. Codornizes							
6.v. Outras Aves							
6.w. Répteis							
6.x. Anfíbios							
6.y. Peixes							
6.z. TOTAL							
<u>Exemplos:</u> 6.2. - Ensaio realizado pela França devido a um requisito especial do RU (ou FR)							
6.3. - Ensaio realizado pelo RU nos termos da legislação da CE							
6.4. - Ensaio realizado pela Espanha devido a um requisito da Noruega							
6.5. - Ensaio realizado pela Suécia devido a um requisito específico dos EUA							
6.6. - Ensaio realizado pela Alemanha devido a um requisito da Noruega (igualmente um requisito da CE)							
<u>Notas de pé-de-página:</u>							
1) Estados membros da CE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia							
2) Países membros do Conselho da Europa (extra-UE): Albânia, Andorra, Croácia, Islândia, Liechtenstein, Moldávia, Noruega, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Rússia, São Mario Suiça, Turquia, Ucrânia							


Speaking of Research

## DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

#### QUADRO 7: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

Ano: 2010

## Tipos de ensaios versus Espécies

## DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 8: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE TOXICIDADE